



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 506 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei 5.014/2024, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 1.597.400,27 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º. Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

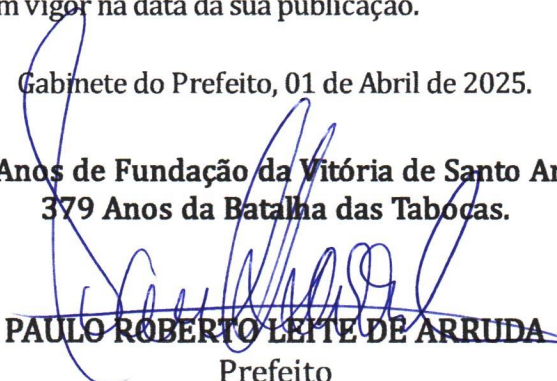
BALANÇO PATRIMONIAL/2024 – MUNICÍPIO: CONSOLIDADO			
FONTE DE RECURSO	VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR	SALDO RESTANTE
2569 - MSC - 2.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	R\$ 3.652.212,02	R\$ 1.597.400,27	R\$ 2.054.811,75

Art. 3º. Integra este Decreto, independente de transcrição, o **Anexo único** com a Relação das Alterações Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2025.

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital
1696-7578-951

Página
1 / 1

ANEXO ÚNICO

Fundamento: Decreto 0506/2025 de 01/04/2025

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Órgão orçamentário: 39000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 39001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 986 - AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE ENSINO PARA OFERTA DE TEMPO INTEGRAL

Ação: 1.147 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O PROGRAMA AMPLIAÇÃO

Despesa 675 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 2569 - MSC - 2.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	757380	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	479.220,08	
Total da despesa:				479.220,08	0,00
Ação: 2.330 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA AMPLIAÇÃO DE ENSINO PARA OFERTA DE TEMPO INTEGRAL					

Despesa 676 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 2569 - MSC - 2.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	757381	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.118.180,19	
Total da despesa:				1.118.180,19	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.597.400,27	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.597.400,27	0,00
Total do fundamento:				1.597.400,27	0,00
Total geral				1.597.400,27	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos